



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.550 – Terça-feira, 14 de Junho de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

HPS quer ampliar número de doadores de sangue

Em comemoração ao Dia Mundial do Doador Voluntário de Sangue, que ocorrerá amanhã, 14, o Hospital de Pronto Socorro (HPS) promove a Campanha de Doação de Sangue. O objetivo é ampliar o número de doadores, aumentando o estoque do banco de sangue do hospital. O HPS realiza entre 400 e 600 transfusões de sangue por mês, com 200 a 300 doadores.

Além da homenagem da Secretaria Municipal de Saúde aos doadores, com entrega de rosas vermelhas, o banco de

sangue promove a mesa-redonda “Doação Voluntária de Sangue: experiência de quem trabalha pela vida”, com a participação da assistente social Maria de Lourdes Peck, do Hemocentro, do pastor da Igreja Adventista, Odailson Fonseca, pelo Grupo Mais Vida e a representante do banco de sangue do HPS, Aline Ribas Marins. O encontro será no auditório Bruno às 9h.

Quem quiser ser um doador de sangue pode procurar o Banco de Sangue, que funciona no andar térreo do Hospital de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h e aos sábados das 8h



Cristine Rochol

Doação Voluntária de Sangue: experiência de quem trabalha pela vida será tema de uma mesa-redonda para incentivar o aumento de doadores

às 12h. Informações podem ser obtidas pelo telefone 3289-7656.

Para doar é importante observar as seguintes regras:

- Ter entre 18 e 65 anos;
- Peso superior a 50 quilos
- Estar alimentado com um intervalo de no mínimo 2 horas após o almoço;
- Dormir pelo menos 6h nas 24 hs que antecedem à doação;
- Homem deve ter doado há mais de 60 dias;
- Mulher deve ter doado há mais de 90 dias;

- Não estar grávida;
- Não estar amamentando;
- Não ter tido contato com o inseto barbeiro, transmissor da doença de chagas;
- Não ter tido malária ou ter estado em região endêmica da mesma;
- Não sofrer de epilepsia;
- Não ter ou ter tido sífilis;
- Não ser diabético;

- Não ter tatuagem recente (menos de 1 ano)
- Já terem se passado pelo menos três meses de parto ou aborto;
- Se você fez acupuntura ou colocou piercing com material descartável deve aguardar três dias para a doação;
- Não ter recebido transfusão nos últimos 12 meses;
- Não ter ingerido bebidas alcoólicas nas 24 hs que antecedem à doação. - Não estar em risco de ter contraído doenças transmissíveis pelo sangue.

Secretaria da Fazenda se reúne para discutir finanças e gestão

A retomada do equilíbrio financeiro nas contas públicas da Prefeitura de Porto Alegre é o desafio que vem sendo perseguido pela Secretaria Municipal da Fazenda. O assunto voltou a ser enfatizado durante o Seminário Equilíbrio Orçamentário e a Gestão das Receitas, realizado ontem no Salão de Eventos do Plaza São Rafael. Para o secretário municipal da fazenda, é fundamental que todos tenham conhecimento dos números referentes às finanças de Porto Alegre, pois somente dessa forma será possível estabelecer metas reais para serem alcançadas.

A atual gestão recebeu a Prefeitura de Porto Alegre com uma dívida de curto prazo de R\$ 175,8 milhões e com insuficiência de caixa de R\$ 112,5 milhões. O secretário também ressaltou que o município registrou déficit primário por três anos consecutivos, ou seja, gastou mais do que arrecadou em 2002, 2003 e 2004. Diante da perspectiva de o ano de 2005 fechar com um resultado primário negativo, explicou, houve a necessidade de assumir medidas eficazes, como o contingenciamento não-linear de 30% nos gastos da Prefeitura, exceção às secretarias da Educação e da Saúde.

O trabalho de consultoria que vem sendo realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Gerencial (INDG)

junto à Secretaria Municipal da Fazenda, desde fevereiro deste ano, também foi assunto do seminário. Os consultores Ruarinho Santos e Luiz Eduardo Rezende falaram aos cerca de 300 fazendários que participaram do evento sobre a importância de buscar as melhores práticas de gestão para alcançar metas. A consultoria tem trabalhado com técnicos da secretaria tanto no gerenciamento matricial de despesas, como no de receitas. O objetivo é avaliar métodos que possibilitem a redução dos gastos e o aumento na arrecadação tributária. Em 2005, o objetivo é arrecadar R\$ 36 milhões a mais do que em 2004, totalizando R\$ 518 milhões nas receitas do município.

O consultor João Stringhini, da Stringhini Marketing, encerrou o seminário com a palestra *Construindo resultados em equipe*. Durante cerca de uma hora, o palestrante mostrou que o trabalho em equipe é, em qualquer organização, seja ela pública ou privada, uma ferramenta importante para estabelecer estratégias de trabalho e, a partir delas, buscar resultados. O seminário deu início a trabalhos que serão desenvolvidos pela Célula de Gestão Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda durante três dias a fim de estabelecer o plano de ação para até o final deste ano.

Ação conjunta do Dmae e associações comunitárias regulariza ligações de água

Caroline Morelli



O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) promoveu o último sábado, 11, um mutirão para regularizar ligações de água e detectar eventuais vazamentos no loteamento Quinta do Portal, na Lomba do Pinheiro.

O trabalho integra o programa *Água Certa*, que tem por objetivo a regularização das ligações de água e esgoto nas vilas populares, com a colocação de hidrômetros nessas áreas. Trata-se de uma ação conjunta entre o Dmae e as associações comunitárias. Em contrapartida, os moradores assumem a responsabilidade solidária do pagamento da água e do controle ao desperdício.

A equipe do Dmae, que fez o mesmo trabalho no sábado anterior, 4, deslocou-se pelo loteamento por um roteiro estabelecido pela associação comunitária, que está localizada na Rua Jaime Lino dos Santos Filho (antiga Rua B).

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a SILVIA ALVES RUSCHEL, 37024.7, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Ato 8 de 1º.2.05, que a nomeou para exercer o CC de assessora especialista, da Assessoria de Planejamento e Programação, na parte referente ao código do órgão, que passa a ser 20004001 e não como constou, código do posto 21260001, código do órgão 20004001, através do Ato 414 de 13.6.05 (processo 1.3635.05.8).

NOMEIA RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, 13733.1, auxiliar de serviços técnicos, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer o CC de gestor B, da Área de Atendimento, de 1º a 31.5.05, código do posto 11370002, código do órgão 13709001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 412 de 9.6.05 (processo 1.23009.05.5).

NOMEIA, a contar de 25.4.05, ROSANA MARTINEZ DE AZEVEDO BASTIAN, 37557.6, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer o CC de assessora especialista, 21260001, do Gabinete do Secretário, 9002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 416 de 13.6.05 (processo 1.18493.05.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a LUIS HENRIQUE PICCOLI, 71529.2, engenheiro, ES.1.14.NS.A, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 1018 de 20.12.04, que o transpôs para o Departamento Municipal de Água e Esgotos, com base no artigo 4º do Decreto 13620 de 18.1.02, através do Ato 402 de 6.6.05 (processo 1.74574.04.3). (**Retificado**)

TORNA SEM EFEITO, em relação a ROSANA MARTINEZ DE AZEVEDO BASTIAN, 37577.6, da Secretaria Mu-

nicipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o Ato 316 de 9.5.05, que a nomeou para exercer o CC de assessora especialista, 21260001, do Gabinete do Secretário, 9002001, através do Ato 415 de 13.6.05 (processo 1.18493.05.0).

COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estável no serviço público municipal e no respectivo cargo, ELIANE CRISTINA ACUNHA MACHADO, 83010.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, estágio de 2.5.02 a 1º.5.05, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 37 de 7.6.05 (processo 1.21286.05.1).

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, CLAUDIA PINHEIRO PIRES, 83164.4, estágio de 20.5.02 a 19.5.05, VIVIANE DE SOUZA, 83210.5, estágio de 29.5.02 a 28.5.05 e ELENIR TASSI CORDEIRO, 83197.4, estágio de 27.5.02 a 26.5.05, todos professores, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 38 de 7.6.05 (processo 1.16938.05.4).

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, JUCIANE SPECK, 83185.9, da Secretaria Municipal de Administração, estágio de 20.5.02 a 19.5.05, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 83200.6, estágio de 28.5.02 a 27.5.05, ALESSANDRA WANDERER SULZBACH, 83202.2, da Secretaria Municipal da Fazenda, estágio de 28.5.02 a 27.5.05 e LETANIA CARDOSO COSTA, 83194.1, do Departamento de Esgotos Pluviais, estágio de 24.5.02 a 23.5.05, todos assistentes administrativos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 39 de 7.6.05 (processo 1.16935.05.5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍ-

PIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 2.1.04, LOURDES BARBOSA PEREIRA, 11313.4, estatutária, gari, AC.3.08.02. C.08.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 9066/10950d avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º, da Constituição Federal 88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “C”, artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 45h15min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 51 da Lei 6253/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média 143h57min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53 da Lei 6253/88; CIC 29527830044, PASEP 10113312137, através do Ato 507 de 1º.6.05 (processo 1.63586.03.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

APOSENTA IRENO LUZ FLORES, 21454.4, estatutário, apontador, AC.3.02.04.D.12.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 56h09min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo

51 da Lei 6253/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: 176h21min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; CIC 12251801049, PASEP 10042690649, através do Ato 511 de 1º.6.05 (processo 1.65665.03.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

APOSENTA LUIZ BORGES DE MELLO, 21413.0, estatutário, motorista, OP.3.14.04.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal 88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: 192h09min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 62, inciso II, da Lei 6253/88; CIC 08963401049, PASEP 10042692706, através do Ato 518 de 1º.6.05 (processo 1.56978.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 12.4.05, aos dependentes de ODANILO GERALDO CRESTANI, 45969.3, falecido em 12.4.05, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.06, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, falecido em atividade, no valor total mensal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
 Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 33,34% a NELCI JOSEFA ZAIONE CRESTANI, 5417.1, CPF 19917562087, cônjuge, 33,33% a DANIELA CRESTANI, 5418.9, data-fim 29.12.06, CPF 01312024054, filha e 33,33% a LEANDRO CRESTANI, 5419.7, data-fim 4.1.11, CPF 01865571083, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 122h16min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62 e 63 da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 19917562087, PASEP do ex-servidor 10048927888, através do Ato 520 de 3.6.05 (processo 1.19062.05.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 22.4.05, aos dependentes de ROMEU VEIGA, 4120.2, falecido em 22.4.05, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1162 de 16.8.83, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a ROSA DA SILVA VEIGA, 5422.1, CPF 51310422087, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 08524750049, PASEP do ex-servidor 10042637691, através do Ato 526 de 3.6.05 (processo 1.19518.05.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

DESIGNA, a contar de 1º.6.05, LIEGE MENTZ, 93.5, administradora, ES.2.01.NS, para exercer a função gratificada de assessora técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, 2.6.1.7, da Diretoria-Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 544 de 8.6.05 (processo 1.24054.05.4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARCIA SILVEIRA RAMOS, 69742.5, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 95 de 12.5.05 (processo 1.12393.05.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARCIA SILVEIRA RAMOS, 69742.5, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 47 de 19.4.05, que concedeu o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.4.05, através do Ato 94 de 12.5.05 (processo 1.12393.05.3).

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA LOURDES FORNAZIER, 45949.5, operária, AC.1.10.02.C.08, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 155 de 10.4.87, através do Ato 5 de 24.5.05 (processo 1.22987.04.5).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso das atribuições legais,

NOMEIA IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 1387.0, assistente administrativa, para exercer o cargo em comissão de chefe, da Seção de Oficina, da Divisão de Manutenção, a contar de 1.4.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 331 de 30.5.05 (processo 3.2099.05.5).

NOMEIA DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, 4884.3, assistente administrativo, setor de almoxarifado II, da Divisão de Materiais, para exercer o cargo em comissão de chefe, da Seção

de Armazenamento, DVR, 501/11301, de 1º a 30.6.05, com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico, com base no artigo 20 e artigo 131, da Lei Complementar 133 d e 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1.11.95 regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela lei 8183 de 1.7.98, através do Ato 332 de 1.6.05 (processo 3.1859.05.6).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA FAUSTINO JOSÉ COSTA SOARES, 4550.0, operário especializado, da Divisão de Água, para exercer a função gratificada de Responsável por Serviço, da Divisão de Água, a contar de 1.6.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 334 de 7.6.05 (processo 3.2424.05.3)

DESIGNA FERMINO SOARES DOS SANTOS, 30661.3, instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, para exercer a função gratificada de Responsável por Serviço, da Divisão de Água, a contar de 1.6.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 333 de 7.6.05 (processo 3.2424.05.3)

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA FABIANA FEROLETO SEVERO, 1658.4, técnica em contabilidade, TP40307, da função gratificada de chefe, da Equipe de Estudos Urbanos da Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário, 14150001, 31501005, a contar de 1.5.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 141 de 18.5.05 (processo 4.1789.05.8).

NOMEIA FABIANA FEROLETO SEVERO, 1658.4, para exercer o cargo em comissão de coordenadora, da Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário, 14270001, 31700001, a contar de 1.5.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 142 de 17.5.05 (processo 4.1789.05.8).

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a CARLOS FERNANDO CALVET GIARDINI, 893.8, operário especializado, OB40602, a contar de 28.3.05, a incorporação ao vencimento de

função correspondente à função gratificada de nível três, auxiliar técnico, 24130001, com base no artigo 129, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 134 de 12.5.05 (processo 4.1663.05.4).

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA LIANE TEREZINHA SCALABRINI, 66989.5, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 30 horas semanais, de 20.4 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 463 de 8.6.05 (processo 1.18180.05.1).

COLOCA JACQUELINE AGUIAR KOROL, 67620.5, professora, ED.1.03.M5.A.2, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Cidreira, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, de 18.5 a 31.12.05, em permuta com CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 469 de 9.6.05 (processo 1.5675.05.7).

COLOCA FÁBIO NYLAND, 57903.7, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.A.1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 15.6 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 474 de 9.6.05 (processo 1.23658.05.3).

DESIGNA MAGALI DA SILVEIRA ELKFURY, 53988.2, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A.3, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 23.5 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 459 de 6.6.05 (processo 1.15627.05.5).

DESIGNA ALEXSANDER MAICON SILVEIRA, 84696.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para ter exercício na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, sem prejuízo do venci-

mento e demais vantagens temporais, de 4.4 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 462 de 8.6.05 (processo 1.8892.05.9).

DESIGNA VALÉRIA DOZOLINA SARTORI BASSANI, 54174.8, estatístico, ES.1.18.NS.B.4, GPO, do Gabinete do Prefeito, para ter exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 2.5 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 464 de 9.6.05 (processo 1.21742.05.7).

DESIGNA ELIZABETH PORTANOVA MENDES RIBEIRO DA ROCHA, 14505.2, professora, ED.1.03.M5.D.08, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, de 14.3 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 465 de 9.6.05 (processo 1.13511.05.0).

DESIGNA CARMEM SUZANA DA ROCHA, 81643.9, assistente social, ES.1.06.NS.A.0, da Secretaria Municipal de Administração, para ter exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 17.3 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 472 de 9.6.05 (processo 1.12148.05.9).

DESIGNA CIRCE TEREZINHA FLESCH VELLEDA, 84520.6, assistente social, ES.1.06.NS.A.4, da Secretaria Municipal de Administração, para ter exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 17.3 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 476 de 9.6.05 (processo 1.12187.05.4).

PRORROGA, de 1º.1 a 17.4.05, em relação a CARLOS ROCHA BAES, 12298.6, administrador, ES.1.01.NS.D.9, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 473 de 9.6.05 (processo 8.3831.04.3).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a MAURO JOSÉ DINIZ ALMEIDA, 14400.6, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.6, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de designação para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 475 de 9.6.05 (processo 1.44764.95.2).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a INACIO JAURI MARTINS MARQUES, 51715.1, motorista, OP.1.15.04.B.06, do Gabinete do Prefeito, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, de 1º a 13.1.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, através da Portaria 1720 de 7.6.05 (processo 1.7897.05.7).

CONCEDE a INACIO JAURI MARTINS MARQUES, 51715.1, motorista, OP.1.15.04.B.06, do Gabinete do Prefeito, gratificação especial por exercer atividades em veículos de representação de 35% sobre o vencimento básico, de 17.1 a 2.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1721 de 7.6.05 (processo 1.7897.05.7).

CONCEDE a IVONE SCARDIGLIA MACHADO, 17396.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.07, do Gabinete do Prefeito, a contar de 1º.12.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso II, através da Portaria 1723 de 8.6.05 (processo 1.7491.05.0).

CONCEDE a LEANDRO MILLIS DA SILVA, 84074.4, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.01, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.4.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 1731 de 7.6.05 (processo 1.15531.05.8).

CONCEDE a LEONIR BARBOSA STRIEDER, 54263.9, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.04, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.4.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei

Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 1732 de 7.6.05 (processo 1.17929.05.9).

CONCEDE a LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SALLES, 45552.7, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.06, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.4.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 1733 de 7.6.05 (processo 1.17930.05.7).

CONCEDE a IVOCIR FELIPE HOEHR, 40443.4, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.06, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, de 28.11.04 a 31.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 1734 de 7.6.05 (processo 1.2292.05.0).

CONCEDE a SALETE FATIMA DE LEMOS, 25028.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.09, da Secretaria Municipal dos Transportes, designada para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, de 1º.1 a 31.12.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1736 de 7.6.05 (processo 1.53265.04.1).

CONCEDE a SALETE FATIMA DE LEMOS, 25028.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.09, da Secretaria Municipal dos Transportes designada para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, de 1º.10 a 31.12.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1737 de 7.6.05 (processo 1.53265.04.1).

CONCEDE a NAIR LORENZATO DOS SANTOS, 49873.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.04, da Secre-

taria Municipal da Produção, Indústria e Comércio a contar de 1º.10.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 1739 de 7.6.05 (processo 1.14121.05.0).

CONVOCA RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, 13733.1, gestor B, 11370002, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 31.5.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1616 de 2.6.05 (processo 1.23009.05.5).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 25.4.05, ROSANA MARTINEZ DE AZEVEDO BASTIAN, 37557.6, assessora especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para cumprir regime de dedicação exclusiva, até 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 39, 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1617 de 2.6.05 (processo 1.18493.05.0).

CONVOCA MARTA QUINTANILHA GOMES, 77813.4, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, de 7.5 a 7.6.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1679 de 3.6.05 (processo 1.22365.05.2).

CONVOCA LUIS FERNANDO DE FRAGA SILVA, 78267.2, professor, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 1º.5 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1680 de 3.6.05 (processo 1.22365.05.2).

CONVOCA ALINE IARONKA TAVARES, 36956.1, de 4.5 a 31.12.05; LENORA RIBEIRO DA SILVA E CASTRO, 60948.7, de 2.5 a 31.12.05; ELIANE RIOS NAUJORKS, 61245.7 e MARIA SALETE MELGAREJO SALDANHA, 84994.3, ambas de 9.5 a

31.12.05; LENISE NUNES SANTINI, 74746.9, de 3.5 a 10.7.05; MARIA CANDIDA ALVES DE BORBA, 83169.3, de 11.5 a 31.12.05; CARLA SUZANA FRANTZ, 83191.7, de 6.5 a 22.8.05 e RAFAEL PERUZZO JARDIM, 84816.8, de 2.5 a 1º.6.05, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1681 de 3.6.05 (processo 1.22365.05.2).

CONVOCA JENNY MILNER MOSKOVICS, 53932.0, gerente A, 11130032, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 3.1 a 1º.2.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1715 de 7.6.05 (processo 1.24040.05.3).

CONVOCA, até ulterior deliberação, JULIANA YOUNG, 61499.0, auxiliar de serviços técnicos, do Departamento de Esgotos Pluviais para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 1738 de 7.6.05 (processo 1.23884.05.3).

FAZ CESSAR, de 1º a 31.5.05, em relação a RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, 13733.1, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.D.08, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 97 de 21.1.05, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.2.05, através da Portaria 1619 de 2.6.05 (processo 1.23009.05.5).

FAZ CESSAR, de 3.5 a 10.7.05, em relação a LENISE NUNES SANTINI, 74746.9, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 1682 de 3.6.05 (processo 1.22365.05.2).

FAZ CESSAR, de 7.5 a 7.6.05, em relação a MARTA QUINTANILHA GOMES, 77813.4, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 85 de 6.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 1683 de 3.6.05 (processo 1.22365.05.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.05, em

relação a JULIANA YOUNG, 61499.0, auxiliar de serviços técnicos, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 552 de 21.10.04, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 1709 de 6.6.05 (processo 1.23884.05.3).

FAZ CESSAR, de 3.1 a 1º.2.05, em relação a JENNY MILNER MOSKOVICS, 53932.0, psicólogo, ES.1.29.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 148 de 1º.3.04, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 1716 de 7.6.05 (processo 1.24040.05.3).

FAZ CESSAR, a contar de 28.11.04, em relação a DARCI MAURICIO LUCENA SANDER, 51508.0, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.05, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 963 de 13.5.02, que concedeu gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.5.02, através da Portaria 1735 de 7.6.05 (processo 1.2292.05.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ROSANA MARTINEZ DE AZEVEDO BASTIAN, 37557.6, assessora especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o Ato 1345 de 5.5.05, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 25.4 até 31.12.05, através da Portaria 1618 de 2.6.05 (processo 1.18493.05.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a VERA ROSANE FONSECA MARTINS, 94.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Equipe de Pagamento de Pensionistas, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, equivalente à função gratificada de nível seis, de 12.5 a 30.11.05, com base no artigo 46 da Lei 8986/02 e Decreto 13962/02, através da Portaria 56 de 8.6.05 (processo 1.24317.05.5).

CONCEDE a ANA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA, 92.7, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Unidade de Concessão de Vantagens, Apuração de Tempo de Contribuição e Registros, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, equivalente à função gratificada de nível seis, a contar de 1º.5.05, com base no artigo 46 da Lei 8986/02 e Decreto 13962/02, através da Portaria 58 de

8.6.05 (processo 1.21745.05.6).

CONVOCA ANA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA, 92.7, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Unidade de Concessão de Vantagens, Apuração de Tempo de Contribuição e Registros, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.5 a 31.12.05, com base no artigo 37 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 57 de 8.6.05 (processo 1.21745.05.6).

CONVOCA LIEGE MENTZ, 93.5, administradora, ES.2.01.NS, da Assessoria de Planejamento e Programação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 16.5 a 31.12.05, com base no artigo 37 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 59 de 8.6.05 (processo 1.24052.05.1).

CONVOCA VERA ROSANE FONSECA MARTINS, 94.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Equipe de Pagamento de Pensionistas, para cumprir regime de tempo integral, de 12.5 a 31.11.05, com base no artigo 37 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 60 de 8.6.05 (processo 1.24317.05.5).

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, em caráter experimental, a ANA TEREZINHA PADILHA DA SILVA, 42823.5, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições. A servidora não deve utilizar produtos químicos de limpeza voláteis e deve ser excluído do rol de atribuições do cargo: remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; lavar e encerar assoalhos; varrer pátios. A servidora deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 15626011, por até seis meses, a contar da data da publicação, em conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 572 de 27.5.05 (processo 1.53081.04.8).

DELIMITA atribuições a LOURDES FORNAZIER, 45949.5, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.08, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades: remover o pó de tetos; lavar e encerar assoalhos; lavar vidros, espelhos e persianas; manusear produtos químicos de limpeza; varrer pátios e salas de aula, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 472 de 24.5.05 (processo 1.22987.04.5).

DELIMITA atribuições a HELENA FERREIRA HAASE, 61129.3, professora, ED.1.03.M4.A.0, da Secretaria Mu-

nicipal de Educação, excluindo temporariamente de suas atividades a regência de classe, por seis meses, devendo ser reavaliada ao término desse período, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 473 de 27.5.05 (processo 1.22623.04.3).

DELIMITA atribuições a SÔNIA MARIA LENHART CHAGAS, 44139.4, professora, ED.1.03.M5.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 570 de 27.5.05 (processo 1.38928.04.3).

DELIMITA atribuições a SÔNIA MARIA LENHART CHAGAS, 47481.7, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 571 de 27.5.05 (processo 1.38928.04.3).

PRORROGA a Portaria 11/04, de estágio experimental, de LOURDES FORNAZIER, 45949.5, da Secretaria Municipal de Educação, nas tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 150.22.23.9, de 16.8.04 a 23.5.05, e de conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 471 de 24.5.05 (processo 1.22987.04.5).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a CARLOS ROBERTO DA S. OLIVEIRA, 4666.4, operário especializado, dos Serviços Gerais, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 26.4.05, com base no artigo 110, inciso V, letra “F”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89, e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 463 de 2.6.05 (processo 3.1900.05.6).

CONCEDE a CARLOS EDUARDO DE ARAUJO KUNZ, 2850.6, operador de estação de tratamento, da Divisão de Tratamento, Gratificação pelo Exercício em Atividade de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, Despesa e Preparo de Pagamento, a contar de 4.3.05, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 1º, inciso III, alíneas “o” e inciso V, alíneas “a” e “c”, combinado com o artigo 2º, § 1º, do Decreto 13471/01, através da Portaria 465 de 3.6.05 (processo 3.6417.04.3).

CONCEDE a VERA REGINA FEIJÓ, 6650.6, comissionada, superintendência comercial, Gratificação pelo Exercício em Atividade de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, Despesa e Preparo de Pagamento, a contar de 1º.2.05, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 1º, inciso II, alínea “a” e inciso III, alínea “a”, combinado com o artigo 2º, § 1º, do Decreto 13471/01, através da Portaria 467 de 6.6.05 (processo 3.466.05.0).

CONCEDE a JORGE LUIZ OJEDA, 6730.6, seção jurídica II, Consultoria jurídica, verba repres. atividade judicial/extrajudicial, a contar de 1.6.05, com base no artigo 1º, § único da LEI 6172/88, através da Portaria 468 de 7.6.05 (processo 3.1530.05.4)

CONCEDE a GENILDA BENVINDA SOUZA PRATES, 1392.0, técnico em tratamento, de água e esgotos, da Divisão de tratamento, Gratificação pelo Exercício em Atividade de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, Despesa e Preparo de Pagamento, no período de 21.1.05 a 4.2.05, por substituição de Função Gratificada, com base no artigo 62, da Lei 6203/88, alterada pela lei 6412/89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 469 de

7.6.05 (processo 3.1028.05.7).

CONCEDE a MARCELO NEUBAUER DA COSTA, 6648.0, diretoria geral, Gratificação pelo Exercício em Atividade de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, Despesa e Preparo de Pagamento, a contar de 1º.2.05, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 1º, inciso II, alínea “a” e inciso III, alíneas “f”, “m”, “t” e “u”, combinado com o artigo 2º, § 1º, do Decreto 13471/01, através da Portaria 473 de 7.6.05 (processo 3.2447.05.3).

MODIFICA a Portaria 379 de 6.5.05, VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA, operário especializado, da Divisão de Recursos Humanos, que lhe concedeu a Gratificação pelo Exercício em Atividade de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, Despesa e Preparo de Pagamento, na parte referente à data que passa de 1.3 a 20.6.05, para a contar de 24.9.03, através da Portaria 466 de 3.6.05 (processo 3.1544.05.5)

MODIFICA a Portaria 890 de 9.11.04, que designou diversos funcionários para formarem Comissão Permanente de Licitações com o objetivo de receber e julgar as propostas, no período de 1.12.04 a

30.11.05, excluindo LIÉGE MENTZ, 4399.2, e incluindo DENISE REGINA LOUREIRO PEDROSO, 2344.0, como suplente e incluindo DANIEL TIETZ QUADRADO, 4890.0, como membros, através da Portaria 470 de 7.6.05 (processo 3.3723.98.4)

MODIFICA a Portaria 196 de 9.3.05, ALEXANDRA MAYRHOFER, 6311.5, assistente administrativo, da Superintendência de operações, que cessou efeitos da Portaria 787 de 7.7.03, que lhe concedeu a Gratificação por Gratificação pelo Exercício em Atividade de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, Despesa e Preparo de Pagamento, na parte referente à data que passa de 3.1.05, para a contar de 1.2.05, através da Portaria 471 de 6.6.05 (processo 3.3359.03.4)

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA SABRINA DE ALMEIDA CARVALHO, 1478.7, assistente administrativa, AA40406, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 16.5.05, com base no artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de

28.12.88, através da Portaria 277 de 17.5.05 (processo 4.3561.04.6).

CONVOCA FABIANA FEROLETO SEVERO, 1658.4, coordenadora, 14270001, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1.5.05, com base no artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 38, inciso II, 41 e 42 da Lei 6310 de 28.12.88 através da Portaria 286 (processo 4.1789.05.8).

FAZ CESSAR, a contar de 1.5.05, em relação a servidora FABIANA FEROLETO SEVERO, 1658.4, técnica em contabilidade, TP40307, os efeitos da Portaria 214 de 28.4.05, que a convocou para cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 285 de 18.5.05 (processo 4.1789.05.8).

PRORROGA até 31.12.05, os efeitos da Portaria 725 de 11.12.03, em relação a GISELDA TERESINHA DE SOUZA, 1593.3, técnico em contabilidade, TP40307, o prazo de cedência ao Gabinete de Programação Orçamentária, da Secretaria Municipal da Fazenda, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 291 de 6.6.05 (processo 4.1159.02.0).

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA, diversos funcionários para responder pela Função Gratificada da Divisão Financeira, durante o impedimento do respectivo titular, com base no Artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 476 de 8.6.05 (processo 3.6037.04.6)

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 476

| Nº | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|---|-------|-----------------------|---|---|
| 1 | T. | 1555/2 | MARIA VALESKA VASCONCELOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06 | Licença-Prêmio 20.06.05 a 04.07.05 |
| | S. | 1597/4 | VLARISA SOARES NEVES MATURANO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06 | |
| FG/CC do titular: CC de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo 505/10104 | | | | |
| 2 | T. | 2070/1 | ELAINE ELISABETH EMERIM/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05 | Férias 25.07.05 a 08.08.05 |
| | S. | 1463/9 | CARMEN BEATRIZ O. T. KANZLER/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.07 | |
| FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Liquidação da Despesa 505/11227 | | | | |

DESIGNA, diversos funcionários para responderem pelas seguintes Funções Gratificadas da Divisão de Planejamento, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no Artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 451 de 31.5.05 (processo 3.1177.05.2)

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 451

| Nº | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|---|-------|-----------------------|--|-------------------------------------|
| 1 | T. | 5636.6 | FERNANDA CHRISTINE BEUX/Engenheira/ES-2.11.NS.A.01 | Férias 23.02.05 a 24.03.05 |
| | S. | 6363.6 | AIRANA RAMALHO DO CANTO/Engenheira/ES-2.11.NS.A.00 | |
| FG/CC do titular: CC de Chefe da Equipe de Projetos I - 302/11205 | | | | |
| 1 | T. | 1933.1 | LIZETE RAMIRES EICHENBERG/Engenheira/ES-2.11.NS.B.05 | Férias 01.04.05 a |

| | | | | | |
|---|----|--------|--|-----------------------|---------------------------|
| 2 | S. | 5635.8 | MOEMA FELSKLE LEUCK/Engenheira/ES-2.11.NS.A.01 | | 15.04.05 |
| FG/CC do titular: FG de Assistente Técnico – 302/11007 | | | | | |
| | T. | 5635.8 | MOEMA FELSKLE LEUCK/Engenheira/ES-2.11.NS.A.01 | Substituindo Outra FG | 01.04.05 a 15.04.05 |
| 3 | S. | 1365.6 | RENATO ANDRINO FANAYA/Auxiliar de Serviços Técnicos/ OB-2.01.06.C.07 | | 15.04.05 |
| FG/CC do titular: CC de Chefe da Equipe de Projetos III- 302/11403 com adicional de insalubridade em grau médio (20%), Regime de Dedicação Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico. | | | | | |

Despachos

SECRETÁRIA DA SMA:

Processo 1.19157.03.7 - Indefere, em 30.5.05, a solicitação de gratificação de incentivo à arrecadação a SAULO FELIPE BASSO DOS SANTOS, 78291.2, do Departamento de Esgotos Pluviais, por falta de amparo legal.

Processo 1.55509.04.5 - Indefere, em 30.5.05, a solicitação de gratificação de incentivo à arrecadação a NAIR LORENZATO DOS SANTOS, 49873.3, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, por falta de amparo legal.

Processo 1.770.05.1 – Indefere, em 27.5.05, a solicitação, por falta de amparo legal.

Processo 1.7074.05.0 – Indefere, em 27.5.05, a solicitação de gratificação de incentivo à arrecadação a CHAMES AUGUSTA PIANCA, 12972.6, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por falta de amparo legal.

Processo 1.7222.05.0 - Defere, em 6.6.05, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por GUILLERMO PEREZ CABEZAS, 9048.0, da Secretaria do Planejamento Municipal, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 1º.11.04.

Processo 1.10520.05.8 - Indefere, em 27.5.05, a solicitação de gratificação de incentivo à arrecadação a ALFEU SOARES DE FREITAS, 44068.5, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por falta de amparo legal.

Processo 1.12951.05.6 - Indefere, em 6.6.05, a solicitação de gratificação de incentivo à arrecadação a PAULA SCHNEIDER, 89726.4, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.13077.05.8 - Indefere, em 17.5.05, a solicitação de concessão de 50 vales-transportes interurbanos, apresentada por MIRTHA DA ROSA ZENKER, 59699.9, terapeuta ocupacional, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.15205.05.3 - Indefere, em 6.6.05, a solicitação de concessão de abono permanente, apresentada por PAULO CÉSAR DOS SANTOS BASTOS, contínuo, da Secretaria Municipal da Fazenda, 17384.9, por não atender os requisitos legais, conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 1.15501.05.1 - Indefere, em 6.6.05, a solicitação de gratificação de incentivo à arrecadação a ELISABETE TOMASI, 45040.3, da Secretaria Municipal da Cultura, por falta de amparo legal.

Processo 1.16644.05.0 - Indefere, em 6.6.05, a solicitação de gratificação de incentivo à arrecadação a MARISTELA SCHEIBEL, 72784.2, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por falta de amparo legal.

Processo 1.23207.05.1 - Indefere, em 6.6.05, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por MARCIA DA ROCHA VASCONCELLOS, 19717.8, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.43266.03.7 - Concede, em 7.6.05, a NILO ROBERTO GOMES, 12659.9, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 5.6.05, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.36590.04.5 - Defere, em 3.6.05, em relação a KATIE SPARRENBERGER ROLIM, 85299.6, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 1º.1.95 a 11.6.00;

Estado do Rio Grande do Sul: de 12.6.00 a 2.1.03.

Total averbado: 2924 dias = 8 anos 0 meses 4 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.60095.04.0 - Defere, em 6.6.05, em relação a JORGE MAURICIO MANOEL RIBEIRO, 86094.0, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a averbação de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Ministério da Marinha: de 11.7.83 a 30.11.86.

Total averbado: 1234 dias = 3 anos 4 meses 19 dias.

Processo 1.19277.05.9 - Defere, em 6.6.05, em relação a ELAINE MARIA ROBASKI GREGORY, 46954.4, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado do Rio Grande do Sul: de 8.3.89 a 27.3.89.

Total averbado: 173 dias = 0 anos 5 meses 23 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.53697.03.0 - Exclui, em 6.6.05, a réplica sob código 18, de 9.4.75 a 8.8.76 e 1º.4.86 a 19.2.91, da averbação apresentada pelo processo 1.18009.97.2 e averba o tempo de contribuição computado junto ao RPPS/Estado/RS, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, em relação a TANIA LENIR INÁCIO, 50180.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no total de 2273 dias, excluído o período colidente:

RGPS: 6 anos 2 meses e 23 dias

Estado/RS: de 10.4.75 a 8.8.76 e de 1º.4.86 a 19.2.91.

SECRETÁRIO DA SMED:

Processo 1.11989.05.0 - Defere, em 6.6.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2005, apresentada por SIMONE OLSIESKY DOS SANTOS, 59503.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.12373.05.2 - Defere, em 6.6.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2005, apresentada por CARLA MARIA FERNANDES CORRAL, 42968.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.13530.05.4 - Defere parcialmente, em 6.6.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2005, apresentada por MÁRCIA REGINA RIBEIRO, 47901.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.16423.05.4 - Defere, em 6.6.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2005, apresentada por REGINA MARIA DUARTE SCHERER, 50110.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.54972.04.3 - Indefere, em 30.5.05, em relação a ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS, 146547.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação.

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 2035 - Indefere, em 3.6.05, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LUIZA HELENA GONÇALVES SIQUEIRA, 17708.9, da Secretaria Municipal de Educação.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

CONCEDE, a contar de 27.5.05 a LEONARDO MARCELO TRINDADE, 2892.8, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707B5, da Divisão de Tratamento, a vantagem do artigo 129, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, incorporando ao vencimento a Função Gratificada de nível 3.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Processo 4.1896.05.9 - Indefere, em 2.6.05 em relação a ARCIVAL DIAS, 449.9, eletricista, OP40204, a solicitação de abono permanente, por não ter implementado o direito à aposentadoria integral de acordo com a Emenda Constitucional 41/03.

Processo 4.1360.05.1 - Indefere, em 2.6.05 em relação a ERCIO RODRIGUES, 892.0, operário especializado, OB40602, a solicitação de abono permanente, por não ter implementado o direito à aposentadoria integral de acordo com a Emenda Constitucional 41/03.

Processo 4.1897.05.5 - Indefere, em 2.6.05 em relação a JORGE SILVEIRA BATALHA, 447.3, apontador, AC40304, a solicitação de abono permanente, por não ter implementado o direito à aposentadoria integral de acordo com a Emenda Constitucional 41/03.

Processo 4.1359.05.3 - Indefere, em 2.6.05 em relação a SERGIO PEREIRA DA ROSA, 807.8, operário, AC40602, a solicitação de abono permanente, por não ter implementado o direito à aposentadoria integral de acordo com a Emenda Constitucional 41/03.

Processo 4.1352.05.9 - Indefere, em 2.6.05 em relação a MARINO DA SILVA, 434.1, carpinteiro, OP40104, a solicitação de abono permanente, por não ter implementado o direito à aposentadoria integral de acordo com a Emenda Constitucional 41/03.

Processo 4.1352.05.9 - Indefere, em 2.6.05 em relação a ORIMAR RICARDO, 569.4, instalador, OP40304, a solicitação de abono permanente, por não ter implementado o direito à aposentadoria integral de acordo com a Emenda Constitucional 41/03.

Processo 4.1353.05.5 - Indefere, em 2.6.05 em relação a VILSON FERREIRA TABARES, 812.8, operário, AC40602, a solicitação de abono permanente, por não ter implementado o direito à aposentadoria integral de acordo com a Emenda Constitucional 41/03.

Processo 4.1895.05.2 - Indefere, em 2.6.05 em relação a ANA LUIZA SILVA CARVALHO, 373.1, engenheira, ES410NS, a solicitação de abono permanente, por não ter implementado o direito à aposentadoria integral de acordo com a Emenda Constitucional 41/03.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

DESIGNA JOSÉ ANTONIO CASTRO BRASIL, 1421-3, Oficial de Transportes II, código 1.2.1.7.8, para a condição de preposto que representará esta Casa no que se refere a reclamatória trabalhista, constante no processo nº 00531-2005-018-04-00-1 da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, conforme Portaria 379, de 7.6.05.

Documentos oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

RESOLUÇÃO 2/05

“Disciplina o funcionamento das Feiras Ambulantes de Hortigranjeiros do Município de Porto Alegre, e dá outras providências”.

Art. 1º - As feiras ambulantes de hortigranjeiros, constituem-se em uma modalidade de venda a varejo que propicia a distribuição de produtos alimentícios e outros produtos de consumo popular, objetivando:

- I - eliminar a excessiva intermediação e diminuir custos operacionais
- II - criar canais de comercialização, que permitam o escoamento de grandes quantidades de produtos, visando atuar como regulador de preços nas áreas de sua influência;
- III - propiciar aos vendedores licenciados maiores ganhos por escala operacional (volume de vendas) e não por maior margem de lucro.

Art. 2º - O funcionamento das feiras ambulantes de hortigranjeiros, com a abrangência das Feiras Modelo, Feiras Livres, Feiras Ecológicas, Feirões do Povo e Mercadões do Produtor, será disciplinado por este regulamento, tendo por finalidade precípua regular a atividade comercial no âmbito de cada unidade.

Art. 3º - As feiras ambulantes de hortigranjeiros ficam subordinadas à Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a qual fará cumprir as normas deste regulamento.

Parágrafo Único: Incumbe à Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio:

- a) deliberar quanto à instalação de novas unidades;
- b) aprovar a inclusão ou desligamento de licenciados;
- c) estabelecer critérios de funcionamento;
- d) fiscalizar o funcionamento global e de cada unidade, e
- e) determinar e aprovar os equipamentos necessários para o funcionamento das unidades.

Art. 4º - A participação nas feiras de hortigranjeiros dependerá sempre de autorização expedida, a título precário, pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Art. 5º - A autorização não gerará ao autorizado, direito subjetivo à sua continuidade, cabendo à Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, em qualquer tempo e a qualquer título, revogá-la sem direito à indenização de qualquer espécie.

§ 1º - A autorização tem validade somente para um exercício, devendo ser renovada anualmente.

§ 2º - Por ocasião da expedição ou renovação da autorização, será paga uma taxa nos termos da legislação tributária do Município.

Art. 6º - As vagas para participação nas dependências ou prestação de serviços das feiras de hortigranjeiros serão preenchidas mediante processo público de seleção.

Parágrafo Único - O candidato à autorização fornecerá, no momento da habilitação, os documentos solicitados.

Art. 7º - A ocupação das vagas disponíveis dar-se-á de três formas:

- I - para compor uma nova unidade de feira;
- II - para expandir uma unidade já existente;
- III - para suprir vacâncias que venham a ocorrer.

Art. 8º - A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio manterá cadastro dos autorizados, contendo sua identidade funcional nas feiras de hortigranjeiros.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

DESIGNA os Procuradores, código 1.4.3.1.14, CLAUDIO ROBERTO VELASQUEZ, 2776-6, portador do CIC n.º 084.917.630/15, inscrito na OAB/RS sob o n.º 18.594 e MARION HUF MARRONE ALIMENA, 387-2, portadora do CIC n.º 296.170.730/72, inscrita na OAB/RS sob o n.º 12.281, para representarem a Casa, em juízo, no Mandado de Segurança nº 001/1.05.2305471-1, que tramita junto à 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, podendo, para tanto, fazerem uso dos poderes gerais para o Foro, conforme Portaria 380, de 8.6.05 (Processo 3523/05).

Art. 9º - A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio fornecerá, além da autorização, identificação com foto, tanto ao licenciado quanto aos seus auxiliares cadastrados, cujo uso será obrigatório dentro das dependências das feiras de hortigranjeiros.

Parágrafo Único - A comercialização só poderá ser exercida pessoalmente pelo licenciado ou, na ausência justificada, pelo auxiliar devidamente credenciado.

Art. 10 - Será permitido a cada autorizado, um número máximo de seis bancas por unidade de feira.

Art. 11 - Os participantes das feiras de hortigranjeiros habilitados por esta Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, mediante autorização pessoal e intransferível, não poderão a título algum cedê-la a terceiros, no todo ou em parte, temporariamente ou não.

Art. 12 - Quanto aos locais de funcionamento, a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio poderá:

- a) planejar a setorização de produtos como método de ocupação espacial da área das feiras de hortigranjeiros, com vistas à obtenção de eficiência comercial do equipamento;
- b) transferir o autorizado, se tal medida for aconselhada por razões técnicas, ou para o melhor aproveitamento das instalações;
- c) diminuir o espaço da vaga, se comprovado que este ultrapassa as necessidades, de acordo com levantamento técnico;
- d) aumentar o espaço, quando solicitado de forma expressa pelo autorizado, se comprovada a necessidade, e se houver área disponível.

Art. 13 - A exposição e venda das mercadorias deverá ser realizada exclusivamente nas vagas previamente destinadas a cada autorizado, em bancas padronizadas com modelo aprovado pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, em conformidade com as normas estabelecidas para as respectivas áreas de comercialização.

Art. 14 - Cada sessão das feiras de hortigranjeiros terá a seguinte seqüência, de observância obrigatória para todos os licenciados.

- a) entrada e descarga de equipamento;
- b) colocação de preços das mercadorias;
- c) descarga e arrumação de mercadorias;
- d) comercialização dos produtos;
- e) ao final da comercialização, carregamento dos equipamentos, limpeza e organização dos resíduos para efetivação da coleta de lixo e saída dos veículos.

Art. 15 - O dia da semana, bem como os horários estipulados para cada um dos itens referidos no artigo anterior, será estabelecido por unidade das feiras de hortigranjeiros através de instrução da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Parágrafo Único - O autorizado não poderá utilizar seu local de comercialização fora dos horários e dias previstos.

Art. 16 - As vendas somente serão efetuadas a peso certo ou por unidade específica de varejo, fixada pelos órgãos responsáveis ou pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Art. 17 - A exposição das mercadorias, será realizada dentro das normas técnicas correspondentes, principalmente no tocante à classificação e embalagem. O arranjo será feito pelo próprio autorizado, objetivando uma boa apresentação.

Art. 18 - É responsabilidade do autorizado com referência ao local ocupado:

- I - conservar o local e áreas adjacentes em condições de uso, higiene e limpeza, munindo-se do material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixos ou sobras;
- II - reparar imediatamente quaisquer danos ocasionados nas instalações de terceiros;
- III - manter o local devidamente identificado de acordo com as normas existentes.
- IV - manter a vaga ocupada em funcionamento regular de acordo com os horários estipulados para o setor; a paralisação será motivo de apuração por parte da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, que aplicará as penalidades regulamentares compatíveis com o caso.

Art. 19 - O itens comercializados serão ordenados em ramos a serem determinados tecnicamente pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Parágrafo Único - Será permitido a cada licenciado comercializar no local apenas produtos integrantes do mesmo ramo.

Art. 20 - Os preços para a venda a varejo deverão ser afixados, para cada produto, em locais visíveis, de acordo com as normas das feiras de hortigranjeiros.

Art. 21 - Será de responsabilidade dos vendedores autorizados, após o período de comercialização, retirar todos os seus pertences e mercadorias da área das feiras de hortigranjeiros, bem como deverão deixar limpo seu local de trabalho.

Art. 22 - O Alvará de autorização concedido a título precário terá validade por um ano e enquanto atender as condições expostas neste regulamento.

Art. 23 - Os casos não previstos nesta Resolução e a aplicação das penalidades por descumprimento dos seus dispositivos, dar-se-ão com base na Lei Municipal 3.187/68, com alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.278/70, e, pela Lei Complementar 12 de 7 de janeiro de 1975.

Art. 24 - As normas insertas nesta Resolução aplicam-se sobre todas as feiras ambulantes de hortigranjeiros realizadas no Município de Porto Alegre.

Art. 25 - Fica revogada a Resolução 1/98, que Regula o funcionamento das Feiras de hortigranjeiros e do projeto "Feira Modelo" do Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

Art. 26 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 9 de junho de 2005.

IDENIR CECCHIM,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 41/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio Apoio à Criança Carente em Creche – 20 metas – 8 horas com a Associação de Mulheres Jardim Novo Amanhã, Região Centro-Sul, em substituição à Associação de Moradores da Vila São Vicente Mártir.

Porto Alegre, em 6 de junho de 2005.

IARA BARGMANN,
Presidente.

EDITAIS



REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Material Elétrico, obtidos através da **CONCORRÊNCIA 15/03, PROCESSO 001.037284.04.5**, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 11.2.05 até 10.2.06)

ILUMATIC S/A. ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA-
CGC: 61.276.226/0001-04
Rua Telmo Coelho Filho, 120 – São Paulo/SP

| CÓDIGO | MATERIAL | MARCA | UNIDADE | PREÇO REG. |
|---------|---|----------|---------|------------|
| 1040211 | Base giratória p/relé fotoelétr. uso externo | Ilumatic | Pç | 5,75 |
| 1040237 | Base p/relé fotoelétr. uso interno 1.1/2" | Ilumatic | Pç | 5,06 |
| 1040666 | Lâmpada vapor mercúrio 400W x 220V, E-40 | Philips | Pç | 25,53 |
| 1040674 | Lâmpada vapor mercúrio 250W X 220V E-40 | Philips | Pç | 17,94 |
| 1040682 | Lâmpada vapor mercúrio 125W X 220V E-27 | Philips | Pç | 8,05 |
| 1040690 | Lâmpada vapor sódio 400W X 220V b tubular E-40 | Philips | Pç | 32,53 |
| 1040716 | Lâmpada vapor sódio 250W X 220V b tubular E-40 | Philips | Pç | 26,66 |
| 1040732 | Lâmpada vapor sódio 150W X 220V, bulbo ovóide E-40 | Philips | Pç | 24,06 |
| 1040989 | Reator p/lâmp vapor mercúrio 250W, 220V, 60HZ, uso externo | Ilumatic | Pç | 33,39 |
| 1041003 | Reator p/lâmp vapor mercúrio 250W, 220V, 60HZ, uso subterrâneo | Ilumatic | Pç | 88,20 |
| 1041037 | Relé fotoelétrico 220V, 5 A, 60HZ c/fotoreistor | Ilumatic | Pç | 9,45 |
| 1041045 | Relé fotoelétrico 220V, 5 A, 60HZ c/ fotoreistor, c/ 3 anos de garantia | Ilumatic | Pç | 9,45 |

NOVA GERAÇÃO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA-
CGC: 67.801.142/0001-29
Av. Vila Ema, 5102 –São Paulo/SP

| CÓDIGO | MATERIAL | MARCA | UNIDADE | PREÇO REG. |
|---------|---|----------|---------|------------|
| 1040229 | Base para relé fotocélula | Linsa | Pç | 3,40 |
| 1040278 | Cabo condutor de eletricidade p/1000V seção 1 X 16mm2 cor preta | Cordeiro | M | 3,80 |
| 1040294 | Cabo paralelo flexível p/300V seção 2 X 1,0mm2 cor branca | Cordeiro | M | 0,55 |
| 1040302 | Cabo paralelo flexível p/300V seção 2 X 1,5mm2 cor branca | Cordeiro | M | 0,76 |
| 1040310 | Cabo paralelo flexível p/300V cor marrom seção 2 X 1,5mm2 | Cordeiro | M | 0,76 |
| 1040328 | Cabo condutor de eletricidade | Cordeiro | M | 0,24 |

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

| | | | | |
|---------|---|------------|-----|-------|
| 1040336 | Cabo condutor de eletricidade flexível 750V seção 1 X 1,00mm2 preto | Cordeiro | M | 0,32 |
| 1040344 | Cabo condutor de eletricidade flexível 750V seção 1 X 11,5mm2 branco | Cordeiro | M | 0,32 |
| 1040351 | Cabo condutor de eletricidade flexível 750V seção 1 X 1,5mm2 preto | Cordeiro | M | 0,32 |
| 1040377 | Cabo condutor de eletricidade flexível 750V seção 1 X 1,5mm2 vermelho | Cordeiro | M | 60,52 |
| 1040385 | Cabo condutor de eletricidade seção 2 X 1,4mm2, isolam. Em cloreto de polivinila 750V | Cordeiro | M | 1,15 |
| 1040401 | Conector de latão p/fio até 16mm2 | Sindal | Bar | 8,70 |
| 1040427 | Disjuntor termomagnético 110/220V, 1 X 10A | Eletromar | Pç | 3,52 |
| 1040435 | Disjuntor termomagnético 110/220V, 1 X 15A | Eletromar | Pç | 3,36 |
| 1040443 | Disjuntor termomagnético tipo cx moldada 1 X 25A, 110/220v | Eletromar | Pç | 3,36 |
| 1040450 | Disjuntor termomagnético, 110/220V, 3X50A, tipo cx moldada | Eletromar | Pç | 24,18 |
| 1040468 | Disjuntor termomagnético, 110/220V, 3X35A, tipo cx moldada | Eletromar | Pç | 24,18 |
| 1040476 | Disjuntor termomagnético, 3X40A, 110/220V tipo cx moldada | Eletromar | Pç | 24,18 |
| 1040484 | Disjuntor termomagnético, 3X100A, 110/220V tipo cx moldada | Eletromar | Pç | 36,51 |
| 1040500 | Eletroduto de PVC rígido roscável diâmetro 1" | Hiperplast | M | 1,45 |
| 1040518 | Fio condutor de eletricidade seção 2,5mm2, 750V | Cordeiro | M | 0,50 |
| 1040526 | Fio condutor de eletricidade seção 4,0mm2, 750V | Cordeiro | M | 0,79 |
| 1040534 | Fio condutor de eletricidade seção 2,5mm2, 750V branca | Cordeiro | M | 0,50 |
| 1040542 | Fio condutor de eletricidade 1,5mm2 750V branca | Cordeiro | M | 0,31 |
| 1040567 | Fio condutor de eletricidade 1,5mm2 750V preta | Cordeiro | M | 0,31 |
| 1040583 | Fio de cobre eletrolítico 2 X 1,5mm2 p/300V | Cordeiro | M | 0,76 |
| 1040773 | Lâmpada flores 40W tipo universal 7500hs | Osram | Pç | 2,45 |
| 1040781 | Lâmpada fluoresc tubular 237cm diâm 28/26mm, 110W X 110/220V , 2700 lumens | Osram | Pç | 10,80 |
| 1040807 | Lâmpada incand 150W X 127V E-27 | Osram | Pç | 1,31 |
| 1040815 | Lâmpada incand 100W x 127v E-27 | Osram | Pç | 0,87 |
| 1040823 | Lâmpada incand 60W x 127v E-27 | Osram | Pç | 0,67 |
| 1040831 | Lâmpada incand 40W x 127v E-27 | Osram | Pç | 0,67 |
| 1040856 | Lâmpada incand 100W X 220/240V E-27 | Osram | Pç | 0,87 |
| 1040864 | Lâmpada incand 200W X 120V, E-27 | Osram | Pç | 1,95 |

| | | | | |
|---------|---|------------|----|-------|
| 1040872 | Lâmpada de luz mista 250W 220V, E-27 | Osram | Pç | 10,20 |
| 1040880 | Pilha Eletrolítica tam grande 1,5V | Rayovac | Pç | 1,55 |
| 1040898 | Pilha alcalina tipo AAA 1,5V | Rayovac | Pç | 1,95 |
| 1040906 | Reator eletrom. p/lâmp fluores duplo 40W, 127V, 60 HZ | Keiko | Pç | 20,30 |
| 1040914 | Reator eletrom. p/lâmp fluores duplo 32W, 127V, 60 HZ | Keiko | Pç | 20,30 |
| 1040922 | Reator eletrom. p/lâmp fluores duplo 40W, 127V, 60 HZ | Keiko | Pç | 20,30 |
| 1041052 | Stater em formato cilíndrico p/lâmp . Fluoresc 40W X 110/220V | Daylite | Pç | 0,50 |
| 1041060 | Suporte p/calha de lâmp. Fluoresc c/parafuso e arruela | Ferroplast | Pç | 0,65 |
| 1041086 | Suporte p/lâmp. Fluoresc de 20/40W tipo tomadinha | Redy | Pç | 0,29 |
| 1041094 | Terminal prensado p/cabo c/seção 70mm2 | Conter | Pç | 1,76 |
| 1041102 | Terminal prensado p/cabo c/seção 300mm2 | Intelli | Pç | 9,75 |
| 1041110 | Terminal prensado p/cabo c/seção 50mm2 | Conter | Pç | 1,35 |
| 1041128 | Terminal prensado p/cabo c/seção 95mm2 | Conter | Pç | 2,35 |
| 1041136 | Terminal prensado p/cabo c/seção 25mm2 | Conter | Pç | 0,78 |
| 1041144 | Terminal prensado tipo forquilha seção 1,5mm2 | Intelli | Pç | 0,09 |
| 1041151 | Terminal prensado tipo forquilha seção 2,5mm2 | Intelli | Pç | 0,13 |
| 1040765 | Lâmpada flores tubular 32W, 127V durabiliid. 10.000 horas | Osram | Pç | 7,35 |
| 1040963 | Reator eletromag. p/lâmpada fluores. simples 40W-127V, 60hz | Keiko | Pç | 13,00 |
| 1043199 | Pilha tam. grande 1,5V | Duracell | Pç | 5,38 |
| 1043207 | Pilha tam. pequeno 1,5V | Rayovac | Pç | 1,33 |

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e materiais, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços Saibro, obtido através da **CONCORRÊNCIA 4/05, PROCESSO 001.002278.05.7**, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, item, marca e valor abaixo relacionado. (Vigência: 6.6.05 a 5.6.06)

COMMEPP – MINERAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA.-
CGC: 72.102.288/0001-16
Beco do Alambique, 1005 – VIAMÃO/RS

| CÓDIGO | MATERIAL | MARCA | UNIDADE | PREÇO REG. |
|---------|-----------------|-----------|---------|------------|
| 1044486 | AREIÃO (SAIBRO) | SEM MARCA | M3 | 7,15 |

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



EXTRATO DE CONTRATO 18B/04

MODALIDADE: Convite 8/04
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Compuserv Informática Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e suporte à rede e a banco de dados.
VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00.
VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 5.5.05 e findando em 4.5.06.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 55/05

MODALIDADE: Pregão 16/05
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Papel Mar Ltda.
OBJETO: Aquisição parcelada de papel não-clorado.
RESCISÃO: Em 3.6.05.

PREGÃO 25/05

OBJETO: Seguro de acidentes aos usuários de transporte coletivo

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 24.6.05, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 13 de junho de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE CONVITE 64/05

OBJETO: Impressão do jornal volante

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 22.6.05, às 10h30min, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 13 de junho de 2005.

MARCO ANTONIO SILVA,
Gerente Administrativo.

CONVITE 61/05

OBJETO: Aquisição de medicamentos

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 23.6.05, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 13 de junho de 2005.

MARCO ANTONIO SILVA,
Gerente Administrativo.

CONVITE 63/05

OBJETO: Impressos e adesivos

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 22.6.05, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 13 de junho de 2005.

MARCO ANTONIO SILVA,
Gerente Administrativo.

ADITAMENTO

PREGÃO 30/05

OBJETO: Aquisição de tacógrafos

1. A Administração torna público o aditamento do objeto no certame em epígrafe. O teor completo do termo do aditamento poderá ser obtido na sede da Carris (Rua Albion, 385), no horário comercial, ou pelo site: www.carris.com.br.

2. Altera-se a data e horário do certame para dia 24.6.05, às 16h.

Porto Alegre, 13 de junho de 2005.

ADELINO LOPES NETO,
Diretor Adm.-Financeiro.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.



EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO 006.010477.04.7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Philips do Brasil Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Locação de Bens e Prestação de Serviços
VALOR: 439,00 (pela locação/mensais) e 420,00 instalação dos equipamentos)
ASSINADO EM: 18.2.05

PROCESSO 006.010025.05.7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Alpha Recrutamento e Seleção de Pessoal Ltda.
OBJETO: Contrato Temporário de Motorista
VALOR: 1.630,40
ASSINADO EM: 28.2.05

PROCESSO 006.010070.05.2

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Insituto de Estudos Jurídicos e Economicos Ltda.
OBJETO: Contratação dos serviços de organização de evento denominado "compreendendo os vários aspectos das PPP's"

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

VALOR: 54.597,00
ASSINADO EM: 18.3.05

PROCESSO 006.000.125.05.9

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Fundação Projeto Pescar
OBJETO: Implantação de uma unidade de franquia social empresarial objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas, cidadania e aprendizagem.
VALOR: Equivalente a dois salários mínimos mensais
ASSINADO EM: 30.3.05

PROCESSO 006.000.161.05.5

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
CONTRATADA: GW3 Internet Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de hospedagem de servidor, fornecimento de banda de acesso à internet e ip fixo
VALOR: Variável
ASSINADO EM: 4.4.05

PROCESSO 006.000137.05.7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Centro Universitário La Salle

OBJETO: Cooperação e Integração Técnico Científica
ASSINADO EM: 1º.3.05

PROCESSO 006.000053.04.2

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Itaotec Com. Serviços S/A
OBJETO: Prestação de Serviços
ASSINADO EM: 30.3.05

PROCESSO 006.000049.03.7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
CONTRATADA: CP Eletrônica S/A
OBJETO: Prestação de serviços
ASSINADO EM: 31.3.05

PROCESSO 006.000268.03.7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Job Recursos Humanos Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços
ASSINADO EM: 2.5.05

Porto Alegre, 8 de junho de 2005

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO 120/05-PROCESSO 003.080105.05.0

OBJETO: Porca união com tubete e junta plástica para hidrômetros.
LOTE 1- Fracassado
LOTE 2 - Polierg Industria e Comercio Ltda.

TOMADA DE PREÇOS 20/05-PROCESSO 003.080127.05.3

OBJETO: Suprimentos de informática.
ITENS 1, 2, 3 - Rochazardo Comercio e Distribuição Ltda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 13 de junho de 2005

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 131/05 PROCESSO 003.080160.05.0

OBJETO: Aquisição de conexões em ferro galvanizado e válvulas esfera em aço carbono.
PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: Até às 9h

do dia 27.6.05
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h15min do dia 27.6.05
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 28.6.05.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651, ou e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 9 de junho de 2005.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Direção da Divisão de Materiais.

Câmara Municipal de Porto Alegre
EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, tendo por base prerrogativa conferida à Administração Pública, através do artigo 58 da Lei 8666/93, bem como o contido no Processo 1049/05, APLICA à empresa Braspel Comércio e Representações Ltda., a penalidade de multa contratual de 5% sobre o valor da Nota Fiscal 9220, emitida em 26.4.05, conforme previsto nos subitens 7.2. e 7.2.1 do Edital do Convite 17/05, homologado em 18.4.05, ficando a mesma intimada para fins do exercício do seu direito de defesa no prazo de dois dias úteis contados desta publicação, em conformidade com os artigos 86 e 109, inciso I, letra f, § 6º da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 13 de junho de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO LEÃO DE MEDEIROS,
 Diretor-Geral.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 31/05

PROCESSO 005.004154.03.7
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
OBJETO: Serviços a serem prestados pela PROCEMPA, para implantação do sistema de atendimento 156 mediante a informatização das regionais do DMLU.
PRORROGAÇÃO: 12 meses, de 28.4.05 a 27.4.06.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 199/03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2231.3390.39.06.01
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de junho de 2005.

REGIS LEAL,
 Diretor Administrativo.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1368

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.
LOCADORA: Transportes R & S Ltda.
OBJETO: Substituição do veículo, tipo automóvel, placas IJB7954, pelo de placas ILX7648.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1566

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.
LOCADORA: Transportes R & S Ltda.
OBJETO: Substituição do veículo, tipo automóvel, placas ILX7648, pelo de placas IJB7954.

Porto Alegre, 9 de junho de 2005.

LUCI URBANO BAZILA,
 Coordenadora de Transportes Administrativos.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Porto Alegre, comunica a empresa Medicell Comercial e Técnica Hospitalar Ltda., a penalidade de advertência devido ao descumprimento do item 8.3 alínea g, da cláusula oitava do Contrato de Manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, instalações Hidráulicas, dos equipamentos de condicionados de ar centrais e individuais, refrigeradores e bebedouros e dos móveis no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas através da Concorrência 5/03, com base no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2005.

PEDRO GUS,
 Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Balanco Social Anual / 2004
 Empresa: DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos

IDMAE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

iBase
 etimho
 www.ibase.br

Esta é a 5ª edição do Balanço Social do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae), autarquia municipal ligada à Prefeitura de Porto Alegre (RS). Estão registrados aqui os indicadores de desempenho econômico, social e ambiental relativos a 2004, que incluem investimentos, iniciativas, projetos e ações na área de saneamento, saúde e proteção ambiental, além dos benefícios e programas voltados para os colaboradores do Departamento. A apresentação dos indicadores sociais está dividida de forma a mostrar os valores aplicados nos âmbitos interno (R\$ 26,6 milhões) e externo (R\$ 27,7 milhões, sem os tributos). Em 2004, o investimento na área ambiental ficou na ordem de R\$ 1 milhão. O valor adicionado total a distribuir registrado no ano passado foi de R\$ 132,4 milhões.

| 1 - Base de Cálculo | | 2004 - Valor (mil reais) | | 2003 - Valor (mil reais) | |
|--------------------------------|--|--------------------------|--|--------------------------|--|
| Receita líquida (RL) | | 256.867 | | 240.264 | |
| Receita operacional (RO) | | 26.264 | | 28.371 | |
| Folha de pagamento bruta (FPB) | | 69.026 | | 67.205 | |

| 2 - Indicadores Sociais Internos | | Valor (mil) | | % sobre FPB | | % sobre RL | |
|---|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|-------------|--|
| Alimentação | 7.703 | 11,2% | 3,0% | 7.336 | 10,9% | 3,1% | |
| Encargos sociais compulsórios | 887 | 1,3% | 0,3% | 689 | 1,0% | 0,3% | |
| Regime próprio de previdência social | 7.235 | 10,5% | 2,8% | 4.160 | 6,2% | 1,7% | |
| Saúde | 2.892 | 4,2% | 1,1% | 2.644 | 3,9% | 1,1% | |
| Segurança e medicina no trabalho | 182 | 0,3% | 0,1% | 191 | 0,3% | 0,1% | |
| Educação | 2.115 | 3,1% | 0,8% | 1.224 | 1,8% | 0,5% | |
| Cultura | 4 | 0,0% | 0,0% | 19 | 0,0% | 0,0% | |
| Capacitação e desenvolvimento profissional | 155 | 0,2% | 0,1% | 175 | 0,3% | 0,1% | |
| Creches ou auxílio-creche | 0 | 0,0% | 0,0% | 0 | 0,0% | 0,0% | |
| Participação nos lucros ou resultados | na | 0,0% | 0,0% | na | 0,0% | 0,0% | |
| Outros | 5.463 | 7,9% | 2,1% | 6.149 | 9,1% | 2,6% | |
| Total - Indicadores sociais internos | 26.636 | 38,6% | 10,4% | 22.587 | 33,6% | 9,4% | |

| 3 - Indicadores Sociais Externos | | Valor (mil) | | % sobre RO | | % sobre RL | |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--|
| Educação | 0 | 0,0% | 0,0% | 0 | 0,0% | 0,0% | |
| Cultura | 0 | 0,0% | 0,0% | 0 | 0,0% | 0,0% | |
| Saúde e saneamento | 27.773 | 105,7% | 10,8% | 33.070 | 116,6% | 13,8% | |
| Esporte | 0 | 0,0% | 0,0% | 0 | 0,0% | 0,0% | |
| Combate à fome e segurança alimentar | 0 | 0,0% | 0,0% | 0 | 0,0% | 0,0% | |
| Outros | 0 | 0,0% | 0,0% | 0 | 0,0% | 0,0% | |
| Total das contribuições para a sociedade | 27.773 | 105,7% | 10,8% | 33.070 | 116,6% | 13,8% | |
| Tributos (excluídos encargos sociais) | 3.172 | 12,1% | 1,2% | 2.354 | 8,3% | 1,0% | |
| Total - Indicadores sociais externos | 30.945 | 117,8% | 12,0% | 35.424 | 124,9% | 14,7% | |

| 4 - Indicadores Ambientais | | Valor (mil) | | % sobre RO | | % sobre RL | |
|---|--------------|-------------|-------------|--------------|-------------|-------------|--|
| Investimentos relacionados com a produção/operação da empresa | 917 | 0,4% | 0,4% | 1.369 | 4,8% | 0,6% | |
| Investimentos em programas e/ou | 103 | 0,4% | 0,0% | 115 | 0,4% | 0,0% | |
| Total de investimentos em meio ambiente | 1.020 | 3,9% | 0,4% | 1.484 | 5,2% | 0,6% | |

Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais, a empresa

() não possui metas () cumpre de 0 a 50% () não possui metas
 () cumpre de 51 a 75% (X) cumpre de 76 a 100% () cumpre de 51 a 75%

| 5 - Indicadores do Corpo Funcional | | 2003 | | 2004 | |
|---|--|--------|--|--------|--|
| Nº de empregados(as) ao final do período | | 2.415 | | 2.486 | |
| Nº de admissões durante o período | | 1 | | 47 | |
| Nº de empregados(as) terceirizados(as) | | 0 | | 0 | |
| Nº de estagiários(as) | | 148 | | 135 | |
| Nº de empregados(as) acima de 45 anos | | 1.423 | | 1.396 | |
| Nº de mulheres que trabalham na empresa | | 479 | | 491 | |
| % de cargos de chefia ocupados por mulheres | | 29,00% | | 29,20% | |
| Nº de negros(as) que trabalham na empresa | | nd | | nd | |
| % de cargos de chefia ocupados por negros(as) | | nd | | nd | |
| Nº de portadores(as) de deficiência ou necessidades especiais | | 4 | | 4 | |

| 6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial | | 2004 | | Metas 2005 | |
|---|--|------|--|------------|--|
| Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa | | 16 | | 16 | |
| Número total de acidentes de trabalho | | 190 | | 180 | |

| Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por: | | () direção | (X) direção e gerências | () direção | (X) direção e gerências | () todos(as) empregados(as) | () todos(as) empregados(as) |
|--|--|---|------------------------------------|---|------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por: | | () direção e gerências | () todos(as) empregados(as) | () direção e gerências | () todos(as) empregados(as) | (X) todos(as) + Cipa | (X) todos(as) + Cipa |
| Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa: | | () não se envolve | (X) segue as normas da OIT | () não se envolverá | (X) seguirá as normas da OIT | () incentiva e segue a OIT | () incentivará e seguirá a OIT |
| O regime próprio de previdência social | | () direção | () direção e gerências | () direção | () direção e gerências | (X) todos(as) empregados(as) | (X) todos(as) empregados(as) |
| A participação dos lucros ou resultados contempla: | | () direção | () direção e gerências | () direção | () direção e gerências | () todos(as) empregados(as) | () todos(as) empregados(as) |
| Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa: | | () não são considerados | (X) são sugeridos | () não serão considerados | (X) serão sugeridos | () são exigidos | () serão exigidos |
| Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa: | | () não se envolve | (X) apóia | () não se envolverá | (X) apoiará | () organiza e incentiva | () organizará e incentivará |
| Número total de reclamações e críticas de consumidores(as): | | na empresa nd | no Procon nd | na empresa nd | no Procon nd | na Justiça nd | na Justiça nd |
| % de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas: | | na empresa nd | no Procon nd | na empresa nd | no Procon nd | na Justiça nd | na Justiça nd |
| Valor adicionado total a distribuir (em mil R\$): | | Em 2004: 132.365 | | Em 2003: 130.448 | | | |
| Distribuição do Valor Adicionado (DVA): | | 2,4% governo na % acionistas 19,9% retido | 72,2% colaboradores 5,5% terceiros | 1,8% governo na % acionistas 21,8% retido | 68,8% colaboradores 7,6% terceiros | | |

7 - Outras Informações

Responsável pelas informações : Contador Gilberto Bujak - CRCRS 53100 Fone 51-3289-9780- gbjak@dmae.prefpoa.com.br

Legenda:
 na - não se aplica nd - não disponível

Balanço Social - Demonstrativo do Valor Adicionado
 (Valores expressos em milhares de reais)

| | 2004 | | 2003 | |
|--|---------|--------|---------|--------|
| | R\$ | % DVA | R\$ | % DVA |
| Receita operacional bruta | 250.816 | | 232.741 | |
| Custos e despesas | | | | |
| Matérias-primas consumidas | 8.962 | | 7.314 | |
| Matérias energia e outros custos de produção | 58.527 | | 59.997 | |
| Despesas administrativas e gerais | 57.013 | | 44.018 | |
| | 124.502 | | 111.329 | |
| Valor adicionado bruto | 126.314 | | 121.412 | |
| Valor adicionado recebido por transferência Receita financeira | 6.051 | | 9.036 | |
| Valor adicionado a distribuir (DVA) | 132.365 | | 130.448 | |
| Distribuição do valor adicionado | | | | |
| Pessoal | | | | |
| Salários | 69.026 | 52,1% | 67.205 | 51,5% |
| Encargos sociais | 8.122 | 6,1% | 4.849 | 3,7% |
| Benefícios | 18.514 | 14,0% | 17.738 | 13,6% |
| | 95.662 | 72,2% | 89.792 | 68,8% |
| Entidades governamentais | | | | |
| Contribuições | 3.172 | 2,4% | 2.354 | 1,8% |
| Financiadores | | | | |
| Despesas financeiras | 7.267 | 5,5% | 9.931 | 7,6% |
| Superávit | 26.264 | 19,8% | 28.371 | 21,7% |
| | 132.365 | 100,0% | 130.448 | 100,0% |

Câmara de Vereadores homenageia os 80 anos da Banda Municipal

A Câmara de Vereadores realizou ontem, 13, sessão em homenagem aos 80 anos de fundação da Banda Municipal de Porto Alegre.

Durante a solenidade, com a presença do secretário municipal de cultura e do coordenador de música, foi relembrada a trajetória da Banda Municipal. Fundada em 1925, a Banda Municipal foi destacada pela autora da proposta da homenagem, como uma das mais importantes instituições do meio cultural da cidade e um patrimônio dos porto-alegrenses, sempre em constante envolvimento da população com as suas múltiplas atividades.

tiplas atividades.

O secretário de Cultura elogiou o alto grau de profissionalismo e o talento dos 49 instrumentistas e do maestro Marcelo Nadruz e destacou que a beleza do que os músicos produzem ajuda a superar as dificuldades. Com certeza, afirmou, a Banda Municipal viverá pelo menos mais 80 anos.

Ao final da homenagem, os músicos prestigiaram o público com a execução de três músicas - Ponteio, de Edu Lobo, Canto das Três Raças, canção imortalizada pela voz da cantora Clara Nunes, e O Bem Amado, trilha da novela homônima.

Divulgação



Banda Municipal: um patrimônio cultural da cidade que completa 80 anos

Cidadania e Paz e Guarda Municipal na pauta do Conselho de Justiça e Segurança

O Projeto Cidadania e Paz, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), a definição das atribuições da Guarda Municipal e o projeto de inclusão digital Telecentros serão destaques da pauta de hoje, 14, às 19h, na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Justiça e Segurança Urbana. O encontro será realizado na Secretaria Municipal de Administração – SMA, Siqueira Campos, 1300 – 14º andar. Segundo o coordenador titular do Conselho, a reunião cumpre com Lei 487, de 14 de janeiro de 2003, e também o Decreto 14.487, de 4 de março de 2004.

O Projeto Cidadania e Paz será apresentado pela coordenadora de Segurança Urbana de Porto Alegre. Caberá ao

subcomandante fazer a apresentação da Guarda Municipal e ao coordenador do Projeto Telecentros, discorrer sobre o projeto de inclusão digital do Município. Na pauta, ainda a apresentação da minuta para aprovação do regimento dos Conselhos Comunitários, além da leitura da ata anterior e aprovação e apresentação dos informes e o relato das realizações do 1º semestre de 2005.

Cidadania e Paz

O programa Cidadania e Paz resulta de um diagnóstico preliminar feito pela SMDHSU, que identificou as condições de infraestrutura, características socioeconômicas da população residente, associativismo local e percepção de agentes, como conselheiros tutelares, ONGs, professores e grupos de jovens. A inovação proposta é focada em uma metodologia de trabalho social nas áreas de violência e criminalidade, adequando à realidade local o projeto que resulta da parceria da Prefeitura com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), para afastar os jovens da drogadição e do crime. A SMDHSU busca parcerias na empresa privada para implantação de iniciativas de geração de trabalho e renda. O Programa já foi desenvolvido na Região Grande Cruzeiro, considerada a segunda de maior índice de criminalidade na Capital e obteve grande aceitação da comunidade.

Luciano Ianes



Os telecentros, projeto de inclusão digital do Município, será um dos temas apresentado e discutido pelo Conselho Municipal de Justiça e Segurança Urbana

CÂMARA MUNICIPAL

Família Silva pede apoio para ter título de quilombo

As representantes da família Silva, Rita de Cássia da Silva, e da Fundação Cultural Palmares, Maria Bernardete Lopes, solicitaram ontem, na Tribuna Popular, o apoio dos vereadores para a titulação imediata das áreas remanescentes de quilombos da cidade, especialmente a do Quilombo dos Silva, no Bairro Três Figueiras. Rita disse que os Silva, 12 famílias que ocupam o terreno há mais de 60 anos, estão vivendo um momento difícil com a ameaça constante de despejo. “As crianças não vão à escola e os adultos não vão ao trabalho, pois têm medo de sair e, ao voltar, não ter mais suas casas.”

Maria Bernardete disse que o Quilombo dos Silva é um símbolo da luta nacional pela reparação ao povo negro. Afirmou que o movimento negro está surpreso com a forma política pela qual a Justiça conduz a questão. “Várias falhas técnicas foram apontadas, ainda assim o juiz mantém o despejo.”

Lar Santo Antônio é homenageado

A Câmara prestou ontem homenagem ao trabalho desenvolvido pelo Lar Santo Antônio dos Excepcionais em favor de crianças que possuem lesões cerebrais severas e profundas. Foi entregue uma placa em homenagem ao Lar à presidenta da entidade, Maria Bernadete Magalhães. O Lar foi fundado em 10 de fevereiro de 1979, na Cidade Baixa, por Rita Falkenback, e reinaugurado em 1982, na Avenida Antônio de Carvalho. “O Lar não recebe qualquer tipo de auxílio dos familiares, pois as crianças internadas são oriundas de famílias pobres”, ressaltou o vereador que propôs a homenagem, lembrando que a entidade é mantida por doações. “Lá, elas recebem seis refeições diárias e ficam abrigadas numa casa com toda a infra-estrutura.”

Banda Municipal faz 80 anos

A Câmara destacou ontem a passagem dos 80 anos da Banda Municipal de Porto Alegre. Fundado em 1945, pelo intendente Otávio Rocha, o grupo é dirigido atualmente por José Blanco, tendo como regente o maestro Marcelo Nadruz. “Estou orgulhoso de falar em nome desses músicos, homens que com salários aquém das suas capacidades alegram nossa cidade com seus sons e seus ritmos”, elogiou o secretário municipal da Cultura, Sergius Gonzaga. A cerimônia no plenário Otávio Rocha contou com a apresentação das músicas Ponteio, de Edu Lobo, Canto das Três Raças, de Clara Nunes, e Bem Amado, de Toquinho e Vinícius de Moraes.

Professor Lamacchia recebe prêmio

O professor Frederico Lamacchia Filho recebeu o Prêmio de Educação Thereza Noronha. Lamacchia agradeceu aos familiares e aos colaboradores de toda uma vida. Observou que nasceu dentro de uma escola e lembrou de pessoas como Zilah Tota, com quem fundou o Colégio João XXIII. Em sua passagem na Secretaria Municipal de Educação, destacou a construção do Teatro de Câmara,



Frederico Lamacchia

dos centros comunitários e da Tenda do Carrossel da Cultura. “Fiz tudo o que minha consciência mandou e o que a capacidade física permitiu, mas tudo foi graças ao esforço e ao trabalho de todos que estiveram comigo. Esta homenagem é para eles também.”